DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

www.iaras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 3
Aditivos / Aditamentos / Supressões 3
Extrato 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Iaras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Iaras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.iaras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Iaras
CNPJ 57.263.949/0001-00
Praça Monção, 683
Telefone: (14) 3764-9400
Site: www.iaras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

Câmara Municipal de Iaras
Praça Monção, 723
Telefone: (14) 3764-1202 | (14) 3764-1297
Site: www.iaras.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Iaras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.iaras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D'Água- Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

Decreto nº 1893/2025

"Estabelece ponto facultativo municipal e dá outras providências".

Patrick Hernandes Morales, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, artigos 72, e 73, VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO que as festividades de Carnaval ocorrerão nos dias 3 e 4 de março de 2025 em todo território nacional;

CONSIDERANDO que a quarta-feira de Cinzas ocorrerá no dia 5 de março de 2025;

CONSIDERANDO que, apesar de fazer parte da tradição brasileira, essas datas não integram o calendário de Feriados Nacionais;

CONSIDERANDO que o fechamento dos órgãos públicos neste período implica uma considerável redução de despesas de manutenção do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam decretados como dias de ponto facultativo nos órgãos públicos municipais:

I- 3 de março, segunda-feira de Carnaval;
II- 4 de março, terça-feira de Carnaval;
III- 5 de março, quarta-feira de Cinzas.

Art. 2º. Não se aplica o disposto neste decreto às repartições públicas municipais que prestam serviços públicos essenciais que, por sua natureza, são indispensáveis à continuidade do serviço público e que tenham o funcionamento ininterrupto ou plantão permanente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Iaras, 25 de fevereiro de 2.025.

Patrick Hernandes Morales
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

3º TERMO DE ADITAMENTO – 2ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 007/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IARAS E A EMPRESA WR BATISTA SERVICOS DE CONTABILIDADE LTDA., objetivando a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços Técnicos, consistente no fornecimento de Assessoria na Área de Contabilidade Pública, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I**.**

CONVITE Nº 002/2023
PROCESSO N° 002/2023

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR PATRICK HERNANDES MORALES**, portador da cédula de identidade RG nº 33.56.391-7, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 214.263.838-43, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro, a **EMPRESA WR BATISTA SERVICOS DE CONTABILIDADE LTDA.**, CNPJ nº 19.251.989/0001-34, com sede na Rua Luiza Pinheiro Cabete nº 112 – Bairro Centro – CEP 18.990-166 – Canitar – SP – Fone (0XX14) 99726-2737 – E-mail: wesleycanitar@hotmail.com, representada pelo **SENHOR WESLEY ROMER BATISTA,** portador da célula de identidade RG nº 24.278.427-6, emitido pela Secretaria da Segurança Pública de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 200.177.348-00, na qualidade de vencedora do **CONVITE Nº 002/2023**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem entre si prorrogar a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços Técnicos, consistente no fornecimento de Assessoria na Área de Contabilidade Pública, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I, nos termos do artigo 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo de execução dos serviços e vigência do contrato de 18 de fevereiro de 2025 à 17 de fevereiro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de R$ 76.980,00 (SETENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS E OITENTA REAIS), sendo que a CONTRATADA perceberá a importância mensal de R$ 6.415,00 (SEIS MIL E QUATROCENTOS E QUINZE REAIS).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1 – A despesa com este termo aditivo, no montante de R$ 76.980,00 (SETENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS E OITENTA REAIS), onerará o recurso orçamentário reservado na Funcional Programática: FICHA 022, da vigente Lei Orçamentária Anual.

3.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

IARAS, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

MUNICÍPIO DE IARAS
PATRICK HERNANDES MORALES
CONTRATANTE
EMPRESA WR BATISTA SERVICOS DE CONTABILIDADE LTDA.
WESLEY ROMER BATISTA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

DANIELE CAMARGO ALVES	JESSICA LACERDA BATISTA
ESCRITURÁRIA	ASSESSORA DE SECRETÁRIO
RG Nº 43.010.450-9 SSP/SP	RG Nº 58.081.088-4 SSP/SP
CPF Nº 350.026.418-22	CPF Nº 478.473.578-01

GESTOR DO CONTRATO:

CARLOS ROBERTO PAULONI
ASSESSOR POLÍTICO PARA PLANEJAMENTO GESTÃO ESTRATÉGICA
CPF Nº. 371.661.338-05

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IARAS

CONTRATADA: EMPRESA WR BATISTA SERVICOS DE CONTABILIDADE LTDA.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 3º TERMO DE ADITAMENTO – 2ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 007/2023

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços Técnicos, consistente no fornecimento de Assessoria na Área de Contabilidade Pública, conforme especificações constantes do Termo de

Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

IARAS, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE
Nome: **PATRICK HERNANDES MORALES**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 214.263.838-43

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: **MARCOS JOSÉ ROSA**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 190.948.948-40
Assinatura:

_____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome: **PATRICK HERNANDES MORALES**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 214.263.838-43
Assinatura:

_____

Pela contratada:
Nome: **WESLEY ROMER BATISTA**
Cargo: Empresário
CPF: 200.177.348-00
Assinatura:

_____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: **PATRICK HERNANDES MORALES**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 214.263.838-43
Assinatura:

_____

GESTOR DO CONTRATO:
Nome: **CARLOS ROBERTO PAULONI**
Cargo: Assessor Político para Planejamento Gestão Estratégica
CPF: 371.661.338-05
Assinatura:

_____

.....

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 003/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IARAS
CNPJ Nº: 57.263.949/0001-00
CONTRATADA: EMPRESA REINALDO APARECIDO DA SILVA FILHO
CNPJ Nº: 26.645.866/0001-43

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em assessoria técnica e serviços de engenharia junto a municipalidade, a empresa deverá acompanhar e orientar estudos de um modo geral ou viabilidade – projetos básicos e executivos de qualquer natureza, gestão, coordenação, supervisão, fiscalização e acompanhamentos de obras em geral, vistorias, arbitramento, laudos, pareceres, avaliações e perícias em geral e engenharia legal, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

VALOR (R$): O valor mensal da contratação é de **R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)**, perfazendo o valor total de **R$ 96.000,00 (NOVENTA E SEIS MIL REAIS).**

RECURSOS:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

FICHA 222.

BASE LEGAL: Processo Administrativo nº 010/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, decorrente da Contratação Direta de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n°

14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: IARAS, 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

.....